



DECRETO Nº 045 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O INÍCIO DO CALENDÁRIO LETIVO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARANI – MG”

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial relativos à COVID-19 disponibilizadas no Portal da Prefeitura de Guarani;

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica alterado o **INÍCIO DO CALENDÁRIO LETIVO** das Escolas da Rede Estadual e Municipal de ensino localizadas em Guarani-MG, para o dia 14 de FEVEREIRO de 2022.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o DECRETO Nº 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2022,
108º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO

Certifico que, no dia **09 DE FEVEREIRO DE 2022**, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM - ao presente ato administrativo.

Dra. Natalia Fonseca Silva | Assessora Jurídica | OAB 170.887

